



FACULDADES  
**SANTO AGOSTINHO**  
QUALIDADE EM ENSINO SUPERIOR

EDITAL N. 01 – 2019/1  
FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE  
ITABUNA/BA

**VESTIBULAR 2019/1 MEDICINA**

FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE ITABUNA  
ITABUNA/ BA

EDITAL N. 01 - 2019/1

**EDITAL DO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2019 DA FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE ITABUNA/BA E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS.**

**CRONOGRAMA GERAL**

ETAPAS / FASES	DATA
Período de Inscrição	19/09 a 16/10/2018
Divulgação da lista de inscrições deferidas	18/10/2018
Disponibilização do CDI	18/10/2018
<b>Prova Objetiva e Redação</b>	<b>20/10/2018</b>
Divulgação do gabarito	20/10/2018
Interposição de recursos contra gabarito e questões da prova objetiva	22/10/2018
Resultado da prova objetiva	26/10/2018
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	29/10/2018
<b>Período de Matrícula (1ª convocação)</b>	<b>30/10, 31/10, 01/11 e 05/11/2018</b>
<b>Divulgação da Lista de Espera</b>	<b>07/11/2018</b>
<b>Período de Matrícula (2ª convocação)</b>	<b>08/11, 12/11, 13/11 e 14/11/2018</b>

O Diretor das Faculdades Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e obedecendo aos termos da legislação vigente, por meio da Diretoria Geral, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo 2019/1. O processo visa selecionar candidatos para provimento das vagas do curso de Graduação em Medicina referentes ao 1º **semestre letivo do ano de 2019**, da Faculdade Santo Agostinho de Itabuna/BA, mantida pelo Instituto Educacional Santo Agostinho LTDA., autorizado pela Portaria MEC, número 332 de 14 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, e suas alterações posteriores, disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Vestibular será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Vestibular tem por objetivo dar acesso ao curso de Medicina, ministrado pela Faculdade Santo Agostinho de Itabuna/BA, situada na Av. Ibicaraí, 3270 – Nova Itabuna – Itabuna/BA.
- 1.3. A classificação dos candidatos, neste Vestibular, será válida somente para matrícula no 1º período do curso, com início no 1º semestre de 2019.
- 1.4. Todos os horários citados neste Edital têm como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.
- 1.5. Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico **vestibulartradicional.fasa.edu.br**
- 1.6. As divulgações deste Vestibular serão no endereço eletrônico **vestibulartradicional.fasa.edu.br**.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

CURSO	MODALIDADE	ATO DE AUTORIZAÇÃO	INTEGRALIZAÇÃO	TURNO	VAGAS
Medicina	Bacharelado	pela Portaria MEC, número 332 de 14 de maio de 2018, publicada no DOU de 15/05/2018.	12 semestres	Integral	43

- 2.1 Em razão do Programa Universidade para Todos (PROUNI), serão deduzidas das vagas oferecidas as bolsas do referido programa, nos limites legais, as quais têm preferência no preenchimento das vagas.
- 2.2 Caso as vagas reservadas ao PROUNI não sejam completamente preenchidas, serão chamados candidatos da lista de espera deste processo seletivo, o que poderá ocorrer em até 30 dias corridos após o início das aulas.
- 2.3 A Faculdade Santo Agostinho de Itabuna/BA se reserva no direito de não realizar chamadas de candidatos em lista de espera, em qualquer que seja a hipótese e ainda que existentes vagas em aberto, quando, por força do calendário letivo, já não for mais possível que o candidato obtenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do semestre letivo.
- 2.4 As atividades acadêmicas serão desenvolvidas em qualquer turno, de segunda a sexta-feira, no *campus* Itabuna/BA, bem como nos centros de prática e treinamento. O sábado é considerado dia letivo, razão pela qual poderão ser realizadas atividades acadêmicas também neste dia.
- 2.5 Os estágios poderão acontecer em cidades circunvizinhas ou mais distantes.
- 2.6 Os horários das aulas, bem como os prédios e salas onde serão realizadas as atividades poderão sofrer alterações.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

### 3.1 Disposições gerais

- 3.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 3.1.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 3.1.6 O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.1.7 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Vestibular.
- 3.1.8 Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.
- 3.1.9 A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 3.1.10 As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se as FACULDADES SANTO AGOSTINHO de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
- 3.1.11 AS FACULDADES SANTO AGOSTINHO não se responsabilizam, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de

comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**3.1.12** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

**3.1.13** A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição poderá acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

### **3.2 Procedimentos para inscrição e formas de pagamento**

**3.2.1** Taxa de Inscrição: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

**3.2.2** As inscrições serão exclusivamente via internet, a partir do **dia 19 de setembro de 2018, até as 23h59min (Horário oficial de Brasília/DF) do dia 16 de outubro de 2018, prazo que poderá ser prorrogado a critério das FACULDADES SANTO AGOSTINHO.**

**3.2.2.1** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **vestibulartradicional.fasa.edu.br** no período indicado no item 3.2.2, por meio do *link* correspondente às inscrições do VESTIBULAR DE MEDICINA DAS FACULDADES SANTO AGOSTINHO DE ITABUNA/BA– e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico **vestibulartradicional.fasa.edu.br**;
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção da cidade de realização das provas, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

**3.2.3** As provas serão realizadas nos municípios de **Belo Horizonte/MG, Itabuna/BA, Montes Claros/MG e Vitória da Conquista/BA.** O candidato deverá informar o local de realização das provas no momento em que efetuar a inscrição.

**3.2.4** O boleto bancário ao qual se refere o item 3.2.2.1, alínea “c”, será emitido em nome do requerente. Deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até o **último dia de pagamento.**

**3.2.5** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição, impresso no boleto bancário, em dinheiro, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o **último dia de pagamento.**

**3.2.6** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

**3.2.7** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até as **vinte horas (20h) do último dia de pagamento.**

**3.2.8** A impressão do boleto bancário ou da sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se as FACULDADES SANTO AGOSTINHO de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**3.2.9** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação às Faculdades Santo Agostinho, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

**3.2.10** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no item 3.2.2 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

**3.3.11** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

**3.2.12** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de pagamento.

**3.2.13** Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

**3.2.14** Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo em nenhuma hipótese, salvo caso previsto no item 3.3.

**3.2.15** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Vestibular. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento. Não será considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

**3.2.16** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

**3.2.17** A listagem dos candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico **vestibulartradicional.fasa.edu.br** a partir do **18 de outubro de 2018**.

### 3.3 Da devolução da taxa de inscrição

**3.3.1** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Vestibular por iniciativa da Faculdade.

**3.3.2** Na hipótese de cancelamento ou não realização do Vestibular por iniciativa da Faculdade, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico **vestibulartradicional.fasa.edu.br**.

**3.3.3** O Formulário de Restituição do Valor de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.3.2, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do Certame, durante o prazo previsto no item 3.3.5.

**3.3.4** No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta.
- c) Número de telefones, com código de área, para eventual contato.

**3.3.5** O Formulário de Restituição deverá ser entregue ou enviado, diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Deve estar acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 20 (vinte) dias úteis após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do vestibular pela seguinte forma:

- a) Pessoalmente, na Coordenação de Concursos das Faculdades Santo Agostinho nos endereços:
  - Avenida Osmane Barbosa, nº 937, bairro JK, Montes Claros/MG.
  - Avenida Olívia Flores, nº 200, bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA
  - Rua Atenas, nº 238, bairro Jardim Europa, Sete Lagoas/MG
  - Av. Ibicarai, nº 3207, bairro Nova Itabuna, Itabuna/BA
- b) Via Correios, com A.R. ou pelo serviço de Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Faculdades Santo Agostinho/Coordenação de Concursos, para o endereço: Avenida Osmane Barbosa, nº 937, bairro JK, Montes Claros-MG, CEP 39404-006.

**3.3.5.1** No envelope, na parte frontal, deverá constar:

**VESTIBULAR DE MEDICINA DAS FACULDADES SANTO AGOSTINHO/FASA – EDITAL Nº 01 - 2019/1**  
**REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
**NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

**3.3.6** A restituição da Taxa de Inscrição será processada somente no caso de todos os dados enviados estarem corretos, nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no item 3.3.5, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário.

**3.3.7** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

### **3.4 Procedimentos para solicitação de condições especiais para realização das provas**

**3.4.1** O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no ato da Inscrição, durante o período determinado no item 3.2.2.

**3.4.2** O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição *online* e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área da saúde. A comprovação deverá ser encaminhada à Faculdade Santo Agostinho de Itabuna / Secretaria Acadêmica, localizada na Av. Ibicaraí, 3270 – Nova Itabuna – Itabuna/BA, **até o dia 10 de outubro de 2018**, de 9h as 18h, de segunda a sexta-feira, ou postada nos Correios **até o dia 05 de outubro de 2018**, sob pena de não ser atendido.

**3.4.3** As Faculdades Santo Agostinho assegurarão aos participantes “sabatistas” horário específico para aplicação do 1º Processo Seletivo 2019/1, o qual continuará a ser realizado no dia **20 de outubro 2018**.

**3.4.3.1** O PARTICIPANTE “sabatista” deverá informar a opção “Tratamento especial” em campo próprio do sistema de inscrição, além de apresentar uma declaração do dirigente da igreja **até o dia 10 de outubro de 2018**, de 9h as 18h, de segunda a sexta-feira, à Secretaria Acadêmica localizada na Av. Ibicaraí, 3270 – Nova Itabuna – Itabuna/BA, ou postada, para este mesmo endereço e no mesmo prazo, via correios, sob pena de indeferimento do pedido de realização de prova.

**3.4.3.2** O PARTICIPANTE que informar a opção “sabatista” deverá comparecer ao seu local de realização da prova no mesmo horário dos demais PARTICIPANTES - até às 12h45min (**horário oficial de Brasília/DF em que os portões serão fechados**) -, para realização da prova.

**3.4.3.3** O PARTICIPANTE que informar a opção “sabatista” deverá aguardar em sala de provas para **iniciar as provas às 18h00min**, sem a permissão de uso de qualquer equipamento eletrônico.

**3.4.3.4** A prova terá o mesmo tempo de duração dos demais participantes, sendo cinco horas de prova.

**3.4.3.5** O PARTICIPANTE que informar a opção “sabatista” não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação com inscritos ou terceiros, a partir do ingresso na sala de provas, o que se dará às 13 horas (horário oficial de Brasília/DF), até o término da Prova, às 23 horas (horário oficial de Brasília/DF).

**3.4.4** As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo (vestibular) em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputadas, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

**3.4.5** O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de condições especiais para a realização das provas do Vestibular deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer com CID emitido por especialista da área de sua deficiência em sua via original ou cópia autenticada que justificará a necessidade da condição solicitada pelo candidato, junto da cópia do documento de identificação, **até o último dia de inscrição**.

**3.4.5.1** O Requerimento, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, deverá ser entregue da seguinte forma:

a) Via Correios pelo serviço de Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Faculdades Santo Agostinho/Coordenação de Concursos, para o endereço: Avenida Osmane Barbosa, nº 937, bairro JK, Montes Claros-MG, CEP 39404-006.

**3.4.5.2** No envelope, na parte frontal, deverá constar:

**VESTIBULAR DE MEDICINA DAS FACULDADES SANTO AGOSTINHO/FASA – EDITAL  
Nº 1 – 2019/1  
REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL  
NOME COMPLETO DO CANDIDATO  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

**3.4.6** O atendimento às condições especiais para a realização das provas ficará condicionado à solicitação prévia, dentro do período das inscrições, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Faculdade Santo Agostinho.

**3.4.7** O local de realização das provas para o candidato portador de necessidades especiais ou do candidato que solicitou condição especial será acessível conforme sua solicitação e condicionado à possibilidade técnica examinada pela Faculdade Santo Agostinho.

**3.4.8** O candidato que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas e que não o solicitou durante o preenchimento de sua inscrição, deverá apresentar ao setor de concursos da Faculdade Santo Agostinho, via correios, no endereço **Avenida Osmane Barbosa, nº 937, bairro JK, Montes Claros-MG, CEP 39404-006**, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data das provas, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Faculdade Santo Agostinho.

**3.4.9** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no item 3.4.2 deste Edital.

**3.4.10** A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 3.4.2 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**3.4.11** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**3.4.12** Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Vestibular.

**3.4.13** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Vestibular.

**3.4.14** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**3.4.15** A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, dentro do período das inscrições, conforme previsto nos dispositivos mencionados no item 3.4 e em seus subitens, implicará a não concessão dessas condições no dia da realização das provas. Neste caso, o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

**3.4.16** A relação dos candidatos que tiverem o seu pedido de condições especiais deferido/indeferido será divulgada no endereço eletrônico **vestibulartradicional.fasa.edu.br**, a partir do dia **18 de outubro de 2018**

**3.4.17** Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.

#### **4 DO CANDIDATO TREINANTE**

**4.1** Para todos os efeitos legais deste Edital, será considerado **treinante** todo candidato que se inscrever e prestar o vestibular sem o preenchimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, marcando ou não a opção de treinante no ato da inscrição, bem como não atender ao disposto no artigo 3º da Portaria do MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima para ingresso em curso superior.

**4.2** Os candidatos treinantes não concorrerão às vagas/bolsas do curso para o qual se inscreveram, nem acumularão pontos para Processos Seletivos futuros.

**4.3** Os candidatos por experiência poderão fazer sua inscrição pela internet obedecendo aos mesmos períodos, locais, datas, procedimentos e exigências descritas para os candidatos regulares.

**4.4** O valor da taxa de inscrição para os candidatos por experiência será o mesmo dos candidatos regulares.

4.5 Aplicam-se aos candidatos por experiência todas as demais disposições referentes aos candidatos regulares.

## 5 COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI

5.1 A Faculdade Santo Agostinho divulgará, no endereço eletrônico **vestibulartradicional.fasa.edu.br**, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 2 (dois) dias antes da data de realização das provas.

5.2 Para acessar o Comprovante, o candidato deverá acessar o site eletrônico **vestibulartradicional.fasa.edu.br**.

5.3 No CDI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a data de nascimento, a data, o horário, o local e cidade de realização das provas e outras orientações úteis.

5.4 A consulta e a impressão do CDI são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição efetivada.

5.5 É obrigação do candidato conferir no CDI: o seu nome, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data de nascimento.

5.6 Eventuais erros de digitação no CDI ocorridos no nome do candidato, no número de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, horário e local de realização das provas. O candidato deverá apresentar o documento de identificação, que será anotado na ata de sala.

5.7 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais até o dia da realização das provas, nos termos do item 5.6, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

## 6 DAS PROVAS

6.1 Este Processo Seletivo abrange matérias da base nacional comum do Ensino Médio, não podendo ultrapassar esse nível de complexidade. A seleção dos candidatos será constituída de Prova Objetiva e de Redação de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos.

### 6.2 Prova Objetiva

6.2.1 A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos especificados no Quadro 1 – Prova Objetiva e conterà cinquenta (50) questões de múltipla escolha com quatro (4) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas uma (01) alternativa correta, totalizando oitenta (80) pontos.

QUADRO 1 – PROVA OBJETIVA

CURSO	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO (PONTOS)
MEDICINA	Biologia	15	2
	Geografia	05	1
	História	05	1
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	05	1
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10	1,5
	Química	10	2
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>	<b>80 pontos</b>

6.2.2 O candidato deverá informar a língua estrangeira de sua preferência (Espanhol ou Inglês) no momento em que efetuar a inscrição. Caso o candidato não o faça ou especifique mais de uma opção, fará, obrigatoriamente, prova de Língua Inglesa.

6.2.3 Será eliminado deste Vestibular o candidato que:

- a) obtiver nota zero em qualquer um dos conteúdos avaliados na Prova Objetiva.



### 6.3 Redação

**6.3.1** A Redação terá valor de 20 (vinte) pontos, sendo eliminados os candidatos aos quais a nota zero for atribuída, de acordo com o critério de avaliação do **Anexo A**, ou que não obedecerem às orientações apresentadas no caderno de prova.

**6.3.2** A Redação versará sobre tema contemporâneo relacionado à atualidade brasileira.

**6.3.3** Na Redação, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e sua conseqüente eliminação do Vestibular.

**6.3.4** A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

**6.3.5** Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.

**6.3.6** Ao total do número de Redações a corrigir, conforme estabelecido no **Anexo A** deste Edital, serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.

**6.3.7** Na correção da Redação, serão observados os critérios estabelecidos no **Anexo A** deste Edital.

### 6.4 Condições para a realização das provas

**6.4.1** As provas deste Vestibular serão aplicadas nas cidades de **Belo Horizonte/MG, Itabuna/BA, Montes Claros/MG e Vitória da Conquista/BA**, no dia **20 de outubro de 2018, das 13h às 18h (horário oficial de Brasília/DF)**, ficando essa data e horário subordinados à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

**6.4.2** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Vestibular o candidato ausente por qualquer motivo.

**6.4.3** A Prova Objetiva e a Redação terão a duração máxima de cinco (5) horas.

**6.4.3.1.** Os candidatos somente poderão sair definitivamente da sala de realização das provas após 4 (quatro) horas e 30 (trinta), isto é, nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem ao término das provas – PERÍODO DE SIGILO.

**6.4.4** Em nenhuma hipótese, o candidato poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Rascunho da Redação. O Caderno de Questões da Prova Objetiva será disponibilizado no *site* **vestibulartradicional.fasa.edu.br**.

**6.4.5** O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, o preenchimento e assinatura da Folha de Identificação do Caderno de Redação, bem como a transcrição do rascunho da Redação para o Caderno de Redação.

**6.4.6** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**6.4.7** Não será permitido ao candidato usar quaisquer equipamentos (celulares, relógios, *tablets* etc.) na sala e não haverá local para deixá-los durante o período de provas.

**6.4.8** Será permitido ao candidato levar ou manter na carteira o seu lanche, como barras de cereais, biscoitos, bombons, barras de chocolates, etc.

**6.4.9** Será permitido ao candidato levar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

**6.4.10** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelas Faculdades Santo Agostinho.

**6.4.11** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pelas Faculdades Santo Agostinho, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

**6.4.12** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com sessenta (60) minutos de antecedência do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto e do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

- 6.4.12.1** No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Vestibular, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 6.4.12.2 deste Edital.
- 6.4.12.2** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válidos.
- 6.4.12.3** Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, carteira nacional de habilitação sem fotografia etc.), diferentes dos estabelecidos neste Edital, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.4.12.4 NÃO TERÁ ACESSO AO LOCAL DE PROVAS O CANDIDATO QUE NÃO ESTIVER PORTANDO SEU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE, MESMO MEDIANTE ALEGAÇÃO DE PERDA OU ROUBO DO DOCUMENTO, AINDA QUE EXIBA BOLETIM DE OCORRÊNCIA E/OU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL.**
- 6.4.13** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 6.4.14** O candidato, no dia das provas, deverá apresentar o original do documento de identidade oficial com foto.
- 6.4.14.1** Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será permitido ao candidato realizar as provas sem apresentar documento de identificação previsto nos itens 6.4.12.3 e subitens.
- 6.4.15** Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Certame e cumulando com o item 6.4.14, a Faculdade Santo Agostinho solicitará ainda a todos os candidatos que seja efetuada a sua identificação, através da coleta da impressão digital, como procedimento obrigatório para a participação do Vestibular.
- 6.4.15.1** Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do indicador direito, deverá ser colhida a digital do indicador esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Sala da respectiva sala.
- 6.4.15.2** O candidato que, por algum motivo, se recusar a permitir a coleta de sua impressão digital, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo. A informação deverá constar na Ata da Sala, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.
- 6.4.15.3** O candidato que não conseguir coletar a digital deverá transcrever uma frase e assinar três vezes o formulário específico no qual constará a informação da impossibilidade da coleta e que ele assume a responsabilidade por essa informação. Neste formulário deverá ser anexada a cópia do documento de identidade apresentado para a realização das provas.
- 6.4.16** O candidato deverá por sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
- 6.4.17** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 6.4.18** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Faculdade Santo Agostinho observado o previsto no item 6.4.15 deste Edital.
- 6.4.19** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 6.4.20** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos e/ou analógicos, tais como telefone celular, relógio, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Vestibular vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 6.4.20.1** A Faculdade Santo Agostinho reserva-se no direito de utilizar detectores de metais durante a realização do vestibular.
- 6.4.21** O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 6.4.8, 6.4.9 e 6.4.12, deste Edital. Quaisquer outros pertences pessoais levados pelo candidato deverão ser acondicionados em local de sua

exclusiva responsabilidade, não se responsabilizando as FACULDADES SANTO AGOSTINHO por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**6.4.22** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que, porventura, venham a ser entregues à Faculdade Santo Agostinho, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à doação para instituição de atendimento à pessoa carente.

**6.4.23** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

**6.4.24** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, colar, *piercing*, brinco ou similares.

**6.4.25** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

**6.4.26** Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

**6.4.27** As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva, na Folha de Respostas e no Caderno de Redação, bem como as orientações e instruções expedidas pela Faculdade Santo Agostinho durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**6.4.28** Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Redação, devidamente preenchidos e assinados.

**6.4.29** O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital.

**6.4.30** O candidato poderá ser submetido ao detector de metais durante a realização das provas ou à vistoria especial.

**6.4.31** O candidato fica sujeito à coleta de impressões digitais no dia das provas, no ato da matrícula ou no início do semestre e, no decorrer do curso, a critério das FACULDADES SANTO AGOSTINHO.

**6.4.32.** Será eliminado deste Vestibular o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, em todos os lugares em que as provas serão aplicadas.

**6.4.33** Os portões serão fechados **15 (quinze) minutos** antes do início das provas, ou seja, às 12h e 45min.

**6.4.34** Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Vestibular, por qualquer meio;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos e/ou analógicos, como relógio, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, *tablets* entre outros, ou deles fizer uso;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender às instruções contidas no Caderno de Questões da Prova Objetiva, na Folha de Respostas da Prova Objetiva e no Caderno de Redação e/ou deixar de atender às demais orientações/instruções expedidas pela Faculdade Santo Agostinho;
- h) recusar-se a submeter-se ao detector de metais;
- i) fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital;

- j) deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno da Redação, findo o prazo limite para a realização das provas;
  - k) se recusar à coleta de impressões digitais no dia das provas, no ato da matrícula ou no início do semestre, e no decorrer do curso;
  - l) não cumprir o disposto no item 6.4.3.1 deste Edital.
- 6.4.35** Caso ocorra alguma situação prevista no item 6.4.34 deste Edital, a Faculdade Santo Agostinho lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Vestibular, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 6.4.36** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e seu Caderno da Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de suas correções.
- 6.4.37** Não haverá substituição da Folha de Respostas e do Caderno da Redação por erro do candidato.
- 6.4.38** Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
- 6.4.39** Serão considerados nulos a Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou o Caderno da Redação que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 6.4.40** Os gabaritos e as questões das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico [vestibulartradicional.fasa.edu.br](http://vestibulartradicional.fasa.edu.br) no dia **20 de outubro de 2018**.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, até o último dia da inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
- 7.2** Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 7.1, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:
- a) maior pontuação na Redação;
  - b) maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
  - c) maior pontuação no conteúdo de Biologia;
  - d) maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando hora de nascimento.

## 8 DOS RECURSOS

- 8.1** Caberá interposição de recurso fundamentado às Faculdades Santo Agostinho, **no prazo de um dia, contado do dia da publicação do objeto do recurso**, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como contra questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- 8.2** Os recursos mencionados no item 8.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico [vestibulartradicional.fasa.edu.br](http://vestibulartradicional.fasa.edu.br), por meio do *link* correspondente a cada fase recursal.
- 8.3** Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 8.1, devem seguir as determinações constantes no *site* e:
- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
  - b) ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
  - c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- 8.4** Para a situação mencionada no item 8.1 deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 8.5** Não haverá recurso sobre a nota da prova subjetiva (Redação).
- 8.6** Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
  - b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
  - c) forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 8.2;
  - d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 8.1;
  - e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- 8.7** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 8.1 deste Edital.
- 8.8** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico **vestibulartradicional.fasa.edu.br**.
- 8.9** Após a divulgação oficial de que trata o item 8.1 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico **vestibulartradicional.fasa.edu.br** até o encerramento deste Vestibular.
- 8.10** A decisão de que trata o item 8.8 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 8.11** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva e que não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 8.12** Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Vestibular, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 8.13** Na ocorrência do disposto nos itens 8.11 e 8.12 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 8.14** Não haverá reapreciação de recursos.

## 9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO VESTIBULAR

- 9.1** O Resultado Final deste Vestibular será apurado por meio da soma das notas da Prova Objetiva e Redação.
- 9.2** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final (soma das notas da prova objetiva e redação).
- 9.3** Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, será divulgado o **Resultado Final** deste Vestibular no endereço eletrônico **vestibulartradicional.fasa.edu.br** no dia **29 de outubro de 2018**.
- 9.4** A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de divulgação da vaga pela Secretaria da Faculdade.

## 10. DA MATRÍCULA

### 10.1 Data, Local e Horário da Matrícula

**1ª convocação: 30 e 31 de outubro, 01 e 05 de novembro de 2018.**

**2ª convocação: 08, 12, 13 e 14 de novembro de 2018.**

**HORÁRIO:** das 09h às 19h.

**LOCAIS:**

**UNIDADE ITABUNA/BA**

**Faculdades Santo Agostinho de Itabuna/BA**

**Av. Ibicaraí, 3270 – Nova Itabuna – Itabuna/BA.**

**TELEFONE/CONTATO: (77) 3960-3690**

**UNIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista/FASA**

**Avenida Olívia Flores, 200, Candeias, Vitória da Conquista/BA**

**TELEFONE/CONTATO: (77) 3201 4800**

**UNIDADE MONTES CLAROS**

**Faculdade Santo Agostinho de Montes Claros**

**Avenida Osmane Barbosa, nº 937, Bairro JK – Montes Claros/MG**

**TELEFONE/CONTATO: (38) 3690 3667**

**UNIDADE SETE LAGOAS**

**Faculdade Santo Agostinho de Sete Lagoas**

**Rua Atenas, nº 237, Bairro Jardim Europa – Sete Lagoas/MG**

**TELEFONE/CONTATO: (31) 3690 2006**

**10.2** Todos os documentos exigidos no item 10.3 deste Edital deverão ser apresentados na Secretaria da Faculdade.

**10.3 Documentação**

**10.3.1** Apresentação do original e uma (01) cópia:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de residência recente;
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino.

**10.3.2** Apresentação em uma (01) cópia autenticada:

- a) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente.

**10.3.3** Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.

**10.3.4** Disposições sobre a Matrícula

- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.
- b) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais.
- c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula.
- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.
- f) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Vestibular.
- g) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.
- h) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia, que, posteriormente, firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.
- i) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento das Faculdades Santo Agostinho, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.

**10.4** Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 10 e seus subitens.

**10.5** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 10 e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

**10.6 Documentação do Fiador:**

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Registro civil atualizado, sendo: Certidão de Nascimento (para solteiro (a) ou Certidão de Casamento (caso seja casado (a) mais o RG E CPF do (a) cônjuge);
- d) Comprovante de renda, a saber: Três últimos Contra Cheques para assalariados ou DECORE eletrônico para autônomos dos três últimos meses;
- e) Declaração do Imposto de Renda (Completa);
- f) Comprovante de endereço atualizado.

**Observações:**

- I. Caso o fiador não possa comparecer, pode nomear, por meio de procuração pública e mediante outorga de poderes específicos para o ato, um terceiro que não seja o Estudante para assinar no Contrato de Prestação de Serviços;
- II. Toda documentação original e cópia. Na impossibilidade de apresentação do documento original, deverá ser apresentada/entregue cópia autenticada;
- III. Não poderão ser fiadores: o próprio candidato beneficiado, nem mesmo os **pais ou cônjuge do candidato**, nem estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil. O(s) fiador(es) deve (m) possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual ao dobro da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino.
- IV. Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização do cônjuge/companheiro, para fins do art. 1.647 do CCB/02, sob pena de nulidade da garantia (art. 1.649 do CCB/02).

**10.6.1** Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.

**10.6.2** “Por medida de segurança, não será admitido o uso de procuração para representar o(a) candidato(a), sendo possível somente para o representante legal e/ou fiadores”.

**10.6.3** O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula através de procurador, que deverá apresentar Procuração com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

**10.6.4** A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irremovivelmente, na desclassificação automática do candidato.

**10.6.5** A Matrícula de alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste Edital.

**10.6.6** Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no concurso, mediante decisão do Órgão de Educação competente.

**10.6.7** A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.

**10.6.8** No ato da Matrícula, o candidato ou seu representante legal assinará o Contrato de Matrícula no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.

**10.6.9** Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado.

**10.6.10** A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

**10.6.11** Poderão ser tiradas impressões digitais do candidato, durante a realização do Processo Seletivo.

**10.6.12** AS FACULDADES SANTO AGOSTINHO NÃO OFERECERÃO QUALQUER TIPO DE FINANCIAMENTO PRÓPRIO PARA O CURSO DE MEDICINA.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A Instituição participa dos programas federais de FIES e PROUNI, e a quantidade de vagas obedece aos critérios estabelecidos pelos referidos programas.

**11.2** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Vestibular contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

**11.3** Informações e orientações a respeito deste Vestibular poderão ser obtidas nas Faculdades Santo Agostinho, ou no endereço eletrônico [vestibulartradicional.fasa.edu.br](http://vestibulartradicional.fasa.edu.br).

**11.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Vestibular que sejam divulgadas no endereço eletrônico [vestibulartradicional.fasa.edu.br](http://vestibulartradicional.fasa.edu.br).

**11.5** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico [vestibulartradicional.fasa.edu.br](http://vestibulartradicional.fasa.edu.br).

**11.6** A Faculdade Santo Agostinho não fornecerá, para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas aos vestibulares anteriores.

**11.7** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

**11.8** As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Vestibular.

**11.9** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais na secretaria das Faculdades Santo Agostinho.

**11.10** Após a divulgação da classificação final, as informações e orientações serão obtidas na secretaria das Faculdades Santo Agostinho, em todas as unidades.

**11.11** As FACULDADES SANTO AGOSTINHO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Vestibular ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**11.12** Não serão considerados os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

**11.13** A comprovação da tempestividade de documentos enviados para as Faculdades Santo Agostinho será feita, quando encaminhados pelo correio, pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e a data de entrega do envelope. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via correio é de exclusiva responsabilidade do candidato.

**11.14** As Faculdades Santo Agostinho não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos, quando enviados via correio.

**11.15** Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Faculdade Santo Agostinho até o encerramento do Vestibular.

**11.16** A análise dos recursos será de responsabilidade da Faculdades Santo Agostinho.

**11.17** As FACULDADES SANTO AGOSTINHO se eximem das despesas com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso



de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Vestibular, ressalvada a única exceção prevista no item 3.3 deste Edital.

**11.18** Após o término do Vestibular, toda a documentação referente a este processo será encaminhada para as FACULDADES SANTO AGOSTINHO de Montes Claros, para arquivamento.

**11.19** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Vestibular que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico [vestibulartradicional.fasa.edu.br](http://vestibulartradicional.fasa.edu.br).

**11.20** O candidato autoriza as Faculdades Santo Agostinho a gravar e utilizar sua imagem e voz para fins de documentação e, se necessário, divulgação em cartaz, painel, folder, outdoor e televisão e/ou qualquer outro meio de divulgação. A utilização da imagem e voz será restrita aos procedimentos e divulgação das atividades da Instituição.

**11.21** O serviço de estacionamento no interior do campus não está incluído no contrato de prestação de serviços educacionais.

**11.22** A chamada de alunos integrantes da lista de espera observará o calendário letivo das Faculdades Santo Agostinho. Assim sendo, nenhum aluno será convocado para realizar matrícula, ainda que existente vaga remanescente, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% exigida para aprovação nas normas internas das Faculdades Santo Agostinho e na legislação aplicável à espécie.

**11.23** Não havendo candidatos suficientes, a Instituição reserva-se o direito de não manter a oferta do curso, acaso, após o Processo Seletivo, não tenha atingido a proporção de 1,5/1 na relação candidato/vaga. Reserva-se, ainda, o direito de cancelar o curso e matrículas efetivadas, se estas não ultrapassarem o percentual de 75% das vagas oferecidas, mediante devolução integral do valor efetivamente pago a título de matrícula.


**11.24** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, no que couber.

**11.25** Integram este Edital os seguintes anexos:

**11.25.1** ANEXO A - Critérios de avaliação da Prova de Redação e quantitativo de Provas de Redação a corrigir

**11.25.2** ANEXO B - Programas

Montes Claros, 20 de setembro 2018.



**Prof. Dr. Antônio Augusto Pereira Moura**  
Diretor Geral

## ANEXO A

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO E QUANTITATIVO DE PROVAS DE REDAÇÃO A CORRIGIR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
ASPECTOS AVALIADOS		TOTAL DE PONTOS
1. Adequação Conceitual (AC)	<b>1.1 Adequação ao Tema e Coerência</b>  1.1.1 Adequação ao tema Proposto 1.1.2 Coerência: unidade temática 1.1.3 Continuidade 1.1.4 Progressão 1.1.5 Articulação	6,0 pontos
	<b>1.1 Consistência Argumentativa</b>  2.1 Pertinência 2.2 Suficiência 2.3 Relevância dos argumentos	6,0 pontos
2 Adequação Formal (AF)	<b>2.1 Coesão e Seleção Vocabular</b>  2.1.1 Uso dos conectores: inter-relações dos elementos coesivos 2.1.2 Estruturação dos períodos 2.1.3 Presença de oração principal/subordinadas 2.1.4 Termos Essenciais e Integrantes 2.1.5 Paragrafação 2.1.6 Pertinência e Riqueza vocabulares	3,0 pontos
	<b>2.2 Morfossintaxe</b>  2.2.1 Concordância 2.2.2 Regência 2.2.3 Colocação	2,0 pontos
	<b>2.3 Correção Linguística</b> 2.3.1 Ortografia 2.3.2 Acentuação Gráfica 2.3.3 Pontuação	3,0 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>20 pontos</b>

- A redação elaborada deve conter no mínimo 10 linhas para que seja corrigida. Se o candidato não atingir esse número de linhas, a ele será atribuída nota zero na Redação.
- O que for escrito além do espaço destinado ao candidato para a Redação (20 linhas) não será corrigido, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de seu texto (AC e/ou AF).

## ANEXO B

### PROGRAMAS

#### BIOLOGIA

#### 1. MOLÉCULAS, CÉLULAS, TECIDOS, SISTEMAS, REPRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

- 1.1 Estrutura, bioquímica e fisiologia celular. Componentes e organelas celulares, organelas. Principais biomoléculas, proteínas, carboidratos, lipídeos.
- 1.2 Metabolismo energético: fermentação, respiração e fotossíntese, Nutrição dos seres vivos: autótrofos e heterótrofos.
- 1.3 Ciclo celular: Interfase, divisões celulares e gametogênese.
- 1.4 Anatomia e fisiologia comparada de cordados: Sistemas Respiratório, Digestório, Circulatório, sanguíneo e Imunológico, Excretor e Renal, Endócrino, Nervoso, Reprodutor, Muscular e Ósseo.
- 1.5 Tecidos animais e vegetais: morfologia, funções, localização e classificação, Diferenciação celular.

#### 2. GENÉTICA, TRANSMISSÃO DA VIDA, ÉTICA E MANIPULAÇÃO GÊNICA

- 2.1 Estrutura do material genético. Ácidos nucleicos DNA e RNA, Síntese e funcionamento. Código genético.
- 2.2 Síntese proteica, controle metabólico e mutações gênicas.
- 2.3 Genética Mendeliana. Monoibridismo Diibridismo.
- 2.4 Ligação, interação gênica. Genética Quantitativa e de populações.
- 2.5 Grupos sanguíneos: genética, antígenos e anticorpos e transfusões.
- 2.6 Padrões de herança: autossômica, ligada ao sexo, mitocondrial e plasmidial (resistência a antibióticos).
- 2.7 Alterações gênicas e cromossômicas.
- 2.8 Aconselhamento genético.
- 2.9 Biotecnologia e sociedade (produção de componentes biológicos, células tronco, clonagem, teste de paternidade, investigação criminal e manutenção da diversidade biológica).

#### 3. ORIGEM E DIVERSIDADE DA VIDA

- 3.1 A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Senso comum X Conhecimento Científico.
- 3.2 Hipóteses sobre a origem do universo, da terra e dos seres vivos.
- 3.3 Origem e evolução das células eucariontes e procariontes.

#### 4. IDENTIDADE DOS SERES VIVOS

- 4.1 Níveis de organização dos seres vivos: categorias taxonômicas e regras de nomenclatura.
- 4.2 Classificação dos seres vivos procariontes, protistas, fungos, animais e vegetais: características morfofuncionais e exemplos.
- 4.3 Vírus: estrutura, reprodução e doenças viróticas.
- 4.4 Tipos de ciclos de vida. Estratégias de reprodutivas.

#### 5. EVOLUÇÃO DA VIDA

- 5.1 Teorias da evolução: pré-darwinistas, Charles Darwin e Teoria sintética da evolução.
- 5.2 Seleção artificial e seu impacto sobre as espécies e ambientes naturais.
- 5.3 Forças Evolutivas na formação e manutenção da diversidade biológica.
- 5.4 Sistemática e Filogenia dos principais grupos taxonômicos.

#### 6. INTERAÇÃO ENTRE OS SERES VIVOS, ECOLOGIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS

- 6.1 Ecossistemas, população, sociedade e comunidade.
- 6.2 Cadeias e teias alimentares.
- 6.3 O fluxo da matéria e energia entre seres vivos.
- 6.4 Ciclos biogeoquímicos: água, carbono, oxigênio e nitrogênio.
- 6.5 Interações entre seres vivos.
- 6.6 Fatores abióticos.
- 6.7 Sucessão ecológica.
- 6.8 Distribuição dos organismos na biosfera: ênfase nos biomas brasileiros.
- 6.9 Dinâmica de populações.
- 6.10 Modificações no meio ambiente: exploração, conservação e recuperação dos recursos naturais e da biodiversidade.

6.11 Problemas ambientais: Extinção de espécies, mudanças climáticas, efeito estufa, desmatamento, erosão, poluição da água, do solo e do ar.

## 7. QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES HUMANAS

7.1 Etiologia, transmissão e profilaxia das principais doenças provocadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos. Agentes Transmissores e controle de doenças.

7.2 Doenças sexualmente transmissíveis. DSTs.

7.3 Principais doenças que afetam a população brasileira. Infectocontagiosas, metabólicas, fisiológicas e genéticas.

7.4 Aspectos sociais da biologia: uso indevido de Drogas, Sexo e Sexualidade, Exercícios físicos, nutrição e vida saudável.

7.5 A ciência Biologia e seu impacto nos campos ambientais, sociais e econômicos.

## GEOGRAFIA

1. Conservação e utilização dos recursos naturais.

2. Desenvolvimento e meio ambiente.

3. População.

3.1. Estrutura, crescimento, distribuição no Brasil e no mundo.

3.2. A mobilidade populacional no Brasil e no mundo.

3.3. A organização do espaço mundial.

3.4. Nação e Estado: questão cultural e política; o lugar e o território no espaço globalizado.

3.5. O cenário mundial no período entreguerras e a influência da Segunda Guerra na territorialidade.

4. A globalização e a formação da economia mundo.

5. Indústria, sociedade de consumo e meio ambiente.

6. Brasil.

6.1. O espaço natural e a dinâmica de seus processos.

6.2. Domínios morfoclimáticos.

6.3. Processo de produção do espaço geográfico brasileiro.

6.4. O espaço rural e urbano.

6.5. Produção e consumo de recursos minerais e energéticos.

7. Desenvolvimento x preservação ambiental no Brasil.

8. A globalização e os fluxos de capitais e mercadorias no Brasil.

9. As regiões brasileiras.

## HISTÓRIA

1. A expansão marítima europeia e as práticas mercantilistas.

2. Da formação das monarquias nacionais ao absolutismo.

3. O Renascimento.

4. As civilizações “pré-colombianas”.

5. A colonização europeia no continente americano.

6. Insurreições, conjuras e levantes sociais na América Latina.

7. As reformas protestantes e a contra reforma católica.

8. Iluminismo.

9. As revoluções inglesas do século XVII.

10. O pensamento europeu no Século das Luzes: despotismo esclarecido e liberalismo político.

11. A mineração na América Portuguesa.

12. Revolução Industrial, capitalismo e liberalismo econômico.

13. Processos de emancipação e independência das colônias inglesas no continente americano.

14. A Revolução Francesa e a expansão de seus ideais.

15. Rebeliões no Brasil colonial.

16. Portugal, Brasil e o período joanino.

17. Independência e organização do Estado brasileiro.

18. Independências na América Espanhola.

19. A crise do Estado no Brasil: o período regencial.

20. Anarquismo, socialismo e organização da classe operária.

21. Nacionalismos e as unificações da Itália e da Alemanha.

22. A economia cafeeira, a escravidão e o Império Brasileiro.
23. O capitalismo monopolista e a expansão imperialista na África e na Ásia.
24. A crise do escravismo e a imigração no Brasil.
25. Crise do Império e proclamação da República.
26. Revoltas populares: Canudos, Vacina e Contestado.
27. As bases políticas e as contestações à República Oligárquica.
28. A Primeira Grande Guerra.
29. A Revolução Soviética.
30. O desenvolvimento da classe operária no Brasil: sindicatos, anarquistas e comunistas.
31. A Semana de 22 e o pensamento brasileiro.
32. A crise de 1929 e ascensão dos totalitarismos na Europa do século XX.
33. A Segunda Guerra Mundial.
34. Autoritarismo e nacionalismo na Era Vargas (1930-1945).
35. A política mundial na época da Guerra Fria.
36. A Revolução Cubana e as revoluções socialistas no século XX.
37. As lutas pela libertação nacional na Ásia e na África.
38. A era da democracia populista.
39. Crise do populismo e ditaduras na América Latina.
40. As manifestações culturais no século XX.
41. O Brasil da Nova República.
42. As guerras na região do Golfo Pérsico, o controle do petróleo e o mundo árabe.
43. As tensões raciais e o *apartheid*.
44. Globalização capitalista, neoliberalismo e as desigualdades e exclusões sociais no mundo de fins do século XX e início do XXI.
45. As lutas e os conflitos entre árabes e israelenses.
46. A intolerância religiosa e a questão islâmica.
47. Blocos e megablocos econômicos e seus impactos.
48. Os movimentos de guerrilha na América nos séculos XX e XXI.
49. Aspectos fundamentais das constituições brasileiras.
50. As principais questões políticas, econômicas e sociais da atualidade.

#### LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS / ESPANHOL

A prova visa à leitura, compreensão, análise e interpretação de textos escritos autênticos, de aproximadamente 550 palavras de texto, de diferentes tipos e gêneros e de temas diversos, na língua estrangeira de opção do candidato.

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos. Tipologia textual e organização funcional dos gêneros de texto. Variedades linguísticas e situações de comunicação. Argumentação: pertinência, relevância e coerência dos argumentos; articulação dos argumentos por meio dos mecanismos de coesão e elementos da organização textual: segmentação e ordenação. Conhecimentos linguísticos: formação de palavras, sinonímia e seleção vocabular; classe de palavras e colocação pronominal; emprego de tempos e modos verbais; estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período; emprego da regência nominal e verbal; emprego da concordância nominal e verbal. Paragrafação. Correção de acordo com a norma pa drão, contemplando o Novo Acordo Ortográfico: na grafia, no emprego de sinais de pontuação.

#### LITERATURA BRASILEIRA

Noções de teoria da literatura. Conceito de literatura, de gêneros literários e de elementos da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo. Identificar intertextualidade e metalinguagem. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido. Características dos estilos de época da literatura brasileira, suas concepções de vida social, os principais autores e principais obras.

#### QUÍMICA

##### 1. TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS

- 1.1 Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas.
- 1.2 Sistemas gasosos.
- 1.3 Lei dos gases.
- 1.4 Equação geral dos gases ideais.

- 1.5 Princípio de Avogadro, conceito de molécula.
- 1.6 Massa molar.
- 1.7 Volume molar dos gases.
- 1.8 Teoria cinética dos gases.
- 1.9 Modelo corpuscular da matéria.
- 1.10 Modelo atômico de Dalton.
- 1.11 Natureza elétrica da matéria: modelo atômico de Thomson.
- 1.12 Modelo atômico de Rutherford.
- 1.13 Modelo atômico de Rutherford-Bohr.
- 1.14 Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa.
- 1.15 Isótopos.
- 1.16 Massa atômica.
- 1.17 Elementos químicos.
- 1.18 Tabela periódica.
- 1.19 Reações químicas.

## **2. REPRESENTAÇÃO DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS**

- 2.1 Fórmulas químicas.
- 2.2 Balanceamento de equações químicas.
- 2.3 Aspectos quantitativos das transformações químicas.
- 2.4 Leis ponderais das reações químicas.
- 2.5 Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro.
- 2.6 Cálculos estequiométricos.

## **3. MATERIAIS, SUAS PROPRIEDADES E USOS**

- 3.1 Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais.
- 3.2 Mudanças de estado.
- 3.3 Misturas: tipos e métodos de separação.
- 3.4 Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas.
- 3.5 Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica.
- 3.6 Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H<sub>2</sub>, O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>, Cl<sub>2</sub>, NH<sub>3</sub>, H<sub>2</sub>O, HCl, CH<sub>4</sub>. Ligação covalente.
- 3.7 Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

## **4. ÁGUA**

- 4.1 Ocorrência e importância na vida animal e vegetal.
- 4.2 Ligação, estrutura e propriedades.
- 4.3 Sistemas em solução aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões.
- 4.4 Solubilidade.
- 4.5 Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.
- 4.6 Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura.
- 4.7 Conceitos de ácidos e bases.
- 4.8 Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais e reação de neutralização.

## **5. TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS E ENERGIA**

- 5.1 Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia.
- 5.2 Equações termoquímicas.
- 5.3 Lei de Hess.
- 5.4 Transformações químicas e energia elétrica.
- 5.5 Reação de oxirredução.
- 5.6 Potenciais padrão de redução.
- 5.7 Pilha.
- 5.8 Eletrólise.
- 5.9 Leis de Faraday.

5.10 Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

## **6. DINÂMICA DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS**

6.1 Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação.

6.2 Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

## **7. TRANSFORMAÇÃO QUÍMICA E EQUILÍBRIO**

7.1 Caracterização do sistema em equilíbrio.

7.2 Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH.

7.3 Solubilidade dos sais e hidrólise.

7.4 Fatores que alteram o sistema em equilíbrio.

7.5 Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

## **8. COMPOSTOS DE CARBONO**

8.1 Características gerais dos compostos orgânicos.

8.2 Principais funções orgânicas.

8.3 Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos.

8.4 Estrutura e propriedades de compostos orgânicos: oxigenados e nitrogenados.

8.5 Fermentação.

8.6 Macromoléculas naturais e sintéticas.

8.7 Noções básicas sobre polímeros: amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon.

8.8 Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos.

8.9 Proteínas e enzimas.

## **9. RELAÇÕES DA QUÍMICA COM AS TECNOLOGIAS, A SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE**

9.1 Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde.

9.2 Química nos alimentos.

9.3 Aspectos científicos, tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas.

9.4 Química e ambiente.

9.5 Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico.

9.6 Mineração e metalurgia.

9.7 Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

## **10. ENERGIAS QUÍMICAS NO COTIDIANO**

10.1 Petróleo, gás natural e carvão.

10.2 Madeira e hulha.

10.3 Biomassa.

10.4 Biocombustíveis.

10.5 Impactos ambientais de combustíveis fósseis.

10.6 Energia nuclear e lixo atômico.

10.7 Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.